



## Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2019

Altera os incisos XIII, XIV e XV do artigo 67 do PLC nº 008/2019, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 67 .....

.....  
XIII – elaborar estudos e análises específicas sobre as áreas culturais visando à proposição de diretrizes para o desenvolvimento integrado da cultura;

XIV – planejar e coordenar, juntamente com organismos estaduais, nacionais e internacionais, ações voltadas à captação de recursos para o financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento da economia da cultura; e

XV – elaborar programas, projetos e ações para a cultura de Santa Catarina voltados à inclusão de pessoas com deficiência, das minorias e demais segmentos da sociedade que, historicamente, se encontram em situação de exclusão ou vulnerabilidade social.

Sala das Comissões, de abril 2019.

**Deputada Luciane Carminatti**



### **Justificativa**

Esta emenda nos foi solicitada, enquanto Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pelo Conselho Estadual de Cultura.

A emenda modificativa justifica-se por apresentar objetivos para a FCC que são provenientes de atribuições da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL), ora em extinção. Uma das atribuições da SOL era promover a chamada política do “lazer integrado”. Considera-se ainda que o lazer e o entretenimento constituem objetos de ação direta das áreas do esporte e turismo, sendo, no caso do setor cultural, atividades conexas, mas com efeitos indiretos quanto aos objetivos institucionais da FCC.

Esta emenda modificativa, igualmente procura inserir objetivo relativo ao desenvolvimento dos chamados setores criativos e representativos da nova economia, voltada à geração de bens e serviços que utilizam a criatividade e o capital intelectual como insumos principais. O órgão gestor de cultura deve atuar como vetor na promoção de espaços de inovação e expressão da criatividade, fomentando oportunidades de geração de renda e ocupações produtivas. A economia da cultura fomenta a sustentabilidade dos fluxos de produção, distribuição, formação e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Sala das Comissões, de abril 2019.

**Deputada Luciane Carminatti**